

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de aço e metal por dispensa direta, para atender as demandas e necessidades desta Secretaria de Obras.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de aço e metal para atender às demandas da Administração Pública, visando à manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura dos espaços e bens públicos municipais.

2.2. A aquisição desses materiais é necessária para garantir a disponibilidade de insumos adequados à execução de serviços de manutenção e adequação das estruturas metálicas, contribuindo para a segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade das instalações públicas. Além disso, a utilização de materiais de qualidade permite reduzir a necessidade de reparos frequentes, minimizar custos decorrentes de manutenções corretivas e prevenir a deterioração prematura das estruturas.

2.3. A contratação também se mostra importante para assegurar condições adequadas de conservação do patrimônio público, proporcionando maior segurança aos usuários e contribuindo para a preservação dos bens e espaços sob responsabilidade do Município.

2.4. Dessa forma, a aquisição dos materiais de aço e metal revela-se necessária para atender às demandas dos serviços públicos municipais, garantindo melhores condições de manutenção e conservação da infraestrutura, promovendo a utilização eficiente dos recursos públicos e assegurando maior durabilidade e segurança às estruturas e instalações municipais.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras

RESPONSÁVEL

Sebastião Maciel Ferreira

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

4.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado por esta Municipalidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

5.1. Para garantir a adequada execução do objeto contratado e assegurar a qualidade dos materiais fornecidos, a empresa vencedora deverá atender integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos a seguir. Tais exigências são essenciais para garantir a conformidade técnica dos produtos, a segurança do fornecimento, a eficiência administrativa e a preservação do interesse público da Prefeitura Municipal de Firminópolis – GO.

- 5.1.1. Os materiais de aço e metal deverão ser novos, de primeira qualidade e estar em perfeitas condições de uso, livres de amassados, trincas, deformações, corrosão excessiva ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua qualidade, resistência ou utilização.
- 5.1.2. Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas, dimensões, quantidades e demais características estabelecidas no Termo de Referência, não sendo admitidos produtos em desacordo com os requisitos solicitados pela Administração Municipal.
- 5.1.3. A empresa contratada deverá comprovar o atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme aplicável e nos termos da legislação vigente, garantindo sua aptidão para assumir e cumprir as obrigações decorrentes da contratação.
- 5.1.4. Os documentos relativos à habilitação jurídica deverão estar atualizados e acompanhados de suas respectivas alterações ou da consolidação contratual, quando aplicável, de modo a comprovar a regularidade da constituição e representação legal da empresa.
- 5.1.5. Os materiais deverão apresentar resistência, durabilidade e qualidade compatíveis com suas características e finalidades de utilização, de modo a assegurar desempenho adequado e contribuir para a conservação e segurança das estruturas e instalações públicas municipais.
- 5.1.6. A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas, contados da comunicação formal realizada pela Administração, sem qualquer custo adicional para o Município.
- 5.1.7. Quando aplicável, os materiais deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às demais regulamentações pertinentes, observando os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos para cada produto.
- 5.1.8. Os materiais deverão ser transportados e entregues devidamente acondicionados e protegidos, de forma a evitar danos, deformações, corrosão, deterioração ou qualquer alteração que comprometa suas características e condições de utilização.
- 5.1.9. A entrega dos materiais deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal e dos demais documentos exigíveis, quando aplicáveis.
- 5.1.10. A Administração Municipal poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais que apresentarem defeitos, divergências de especificação, quantidades inadequadas ou quaisquer irregularidades em relação às condições estabelecidas na contratação, devendo a contratada providenciar a substituição ou regularização sem ônus adicional para o Município.
- 5.1.11. Os materiais fornecidos deverão contribuir para a adequada execução dos serviços de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura municipal, observando os requisitos de resistência, segurança, durabilidade e funcionalidade necessários à preservação dos bens e espaços públicos.
- 5.1.12. O fornecimento deverá observar rigorosamente as condições, especificações, quantidades, prazos e demais disposições estabelecida, bem como as obrigações assumidas pela contratada e as determinações da Administração Municipal.
- 5.1.13. A contratada deverá responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos materiais, salvo disposição expressa em contrário no Termo de Referência.
- 5.1.14. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência das quantidades, especificações e condições de qualidade pela Administração Municipal, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por eventuais vícios ou defeitos identificados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

5.1.15. A contratada deverá cumprir as demais obrigações legais e contratuais pertinentes ao fornecimento, garantindo a qualidade dos materiais, o cumprimento dos prazos estabelecidos e o atendimento adequado às necessidades da Administração Pública Municipal.

5.2. Deverá atender a todos os requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei 14.133, de 2021.

5.3. Além dos critérios abordados acima, a proponente deverá seguir todos os requisitos apresentados no Termo de Referência;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

6.1. Pela experiência acumulada de contratos pretéritos com mesmo objeto entendeu-se suficiente e necessária a contratação para atendimento da presente demanda nos quantitativos do quadro abaixo:

Item	Especificação	UN	Qnt
01	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 - 12,5 MM (1/2") 12 METROS	UN	30
02	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 - 10,0 MM (3/8") 12 METROS	UN	200
03	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 - 8,0 MM (5/16") 12 METROS	UN	230
04	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 - 6,3 MM (1/4") 12 METROS	UN	200
05	VERGALHÃO DE AÇO CA 60B - 5,0 MM METROS	UN	300
06	VERGALHÃO DE AÇO CA 60 - 4,2 MM 12 METROS	UN	300
07	METALON 50MM X 30MM 1,2 MM LF 6000MM 9,04	UN	50
08	METALON 30X20 1,50 MM - 16 7,10	UN	100
09	METALON 20MM X 20MM 1,5 6000MM 5,58	UN	50

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

7.1. O levantamento de mercado, em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para a aquisição de materiais de aço e metal, bem como avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Verificou-se que os materiais pretendidos são bens comuns, encontrados regularmente no mercado e comercializados por diversos fabricantes, distribuidores e fornecedores do ramo.

7.2. A análise do mercado demonstrou a existência de diversos fornecedores aptos a atender às especificações técnicas e às quantidades estabelecidas pela Administração Pública Municipal. Os materiais de aço e metal possuem características usuais e padrões de qualidade passíveis de definição objetiva, o que favorece a competitividade do processo de contratação e possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

7.3. Foram consideradas alternativas para o atendimento da necessidade administrativa, incluindo a utilização de materiais eventualmente disponíveis em estoque e a aquisição junto a fornecedores especializados. Considerando a necessidade de assegurar a disponibilidade dos materiais em quantidades e condições adequadas, a aquisição no mercado mostra-se uma solução viável para atender às demandas da Administração Municipal, permitindo a obtenção de produtos compatíveis com as especificações exigidas e com os padrões de qualidade necessários.

7.4. Quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da legislação aplicável, especialmente no que se refere ao tratamento favorecido e diferenciado a esses empreendimentos. A definição da forma de participação deverá considerar as características do objeto, os valores estimados, a existência de fornecedores competitivos e as hipóteses legais de aplicação ou afastamento dos benefícios, visando ampliar a competitividade e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.5. Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de materiais de aço e metal é tecnicamente viável e compatível com as condições de oferta do mercado, uma vez que se trata de produtos disponíveis por meio de fornecedores especializados. A contratação permitirá atender às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para a manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura pública, com observância dos requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e economicidade.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado como fonte de dados o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) atendendo aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como o previsto no art. 23 da Lei 14.133/21.

8.2. Considerando que os valores encontrados mediante busca detalhada no PNCP estão compatíveis com os valores praticados no mercado atual temos a seguinte descrição na tabela abaixo:

Item	Especificação	UND	Qnt	Valor/Unit. Estimado	Total Estimado
01	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 - 12,5 MM (1/2") 12 METROS	UN	30	R\$ 94,31	R\$ 2.829,30
02	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 - 10,0 MM (3/8") 12 METROS	UN	200	R\$ 56,10	R\$ 11.220,66
03	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 - 8,0 MM (5/16") 12 METROS	UN	230	R\$ 35,87	R\$ 8.250,85
04	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 - 6,3 MM (1/4") 12 METROS	UN	200	R\$ 21,95	R\$ 4.390,66
05	VERGALHÃO DE AÇO CA 60B - 5,0 MM METROS	UN	300	R\$ 17,95	R\$ 5.385,99
06	VERGALHÃO DE AÇO CA 60 - 4,2 MM 12 METROS	UN	300	R\$ 14,67	R\$ 4.403,01
07	METALON 50MM X 30MM 1,2 MM LF 6000MM 9,04	UN	50	R\$ 100,93	R\$ 5.046,66
08	METALON 30X20 1,50 MM - 16 7,10	UN	100	R\$ 62,45	R\$ 6.245,00
09	METALON 20MM X 20MM 1,5 6000MM 5,58	UN	50	R\$ 48,95	R\$ 2.447,50
TOTAL ESTIMADO					R\$ 50.219,64

8.3. O valor estimado global apresentado acima será de R\$ 50.219,64 (cinquenta mil duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) e está previsto o ano de 2026.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

9.1. A solução consiste na aquisição de materiais de aço e metal, por meio de fornecedores especializados, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal quanto à manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura dos espaços e bens públicos municipais.

9.2. A contratação contempla o fornecimento de materiais novos, de qualidade adequada e em conformidade com as especificações técnicas, dimensões e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, de modo a garantir resistência, durabilidade, segurança e funcionalidade na utilização dos produtos.

9.3. A solução prevê, ainda, que os materiais sejam entregues no local indicado pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos, devidamente acondicionados e acompanhados da documentação fiscal pertinente. Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos, sendo assegurada à Administração a possibilidade de recusar aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas, cabendo à empresa fornecedora realizar a substituição, sem custos adicionais para o Município, conforme as condições estabelecidas.

9.4. A aquisição por meio de fornecedores disponíveis no mercado apresenta-se como alternativa viável e adequada, considerando a disponibilidade dos materiais e a possibilidade de comparar propostas, buscando a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

9.5. Dessa forma, a solução proposta visa garantir o fornecimento de materiais de aço e metal em condições adequadas de qualidade e utilização, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a melhoria da infraestrutura municipal e o atendimento eficiente das demandas da Administração, com o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10. PARCELAMENTO OU NÃO (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

10.1. Não haverá parcelamento para essa contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

11.1. A presente contratação tem como resultado pretendido a melhoria da infraestrutura municipal, por meio da aquisição de materiais de aço e metal adequados para atender às necessidades de manutenção, conservação e melhoria dos espaços e instalações públicas.

11.2. Busca-se assegurar a qualidade e a durabilidade dos materiais adquiridos, contribuindo para maior resistência, segurança e funcionalidade das estruturas, bem como para a redução da necessidade de reparos frequentes e substituições decorrentes do desgaste prematuro.

11.3. Pretende-se, ainda, promover a preservação do patrimônio público, minimizando a deterioração dos bens e instalações municipais e prolongando sua vida útil, de modo a garantir melhores condições de conservação e utilização dos espaços públicos.

11.4. Outro resultado esperado é a economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante a aquisição de materiais com qualidade compatível com as necessidades da Administração, buscando reduzir despesas com manutenções corretivas e assegurar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

11.5. A contratação também visa garantir maior eficiência administrativa, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários ao atendimento das demandas municipais e contribuindo para a execução adequada e tempestiva dos serviços de responsabilidade do Município.

11.6. Por fim, busca-se assegurar que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas, às quantidades e aos padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, mediante a seleção de fornecedores aptos e a obtenção de propostas vantajosas, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

12.1. Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

14.1. A aquisição de materiais de aço e metal poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à extração de matérias-primas, aos processos de fabricação, ao consumo de energia e à emissão de gases poluentes, bem como à geração de resíduos decorrentes do transporte, armazenamento e utilização dos materiais.

14.2. Com o objetivo de minimizar esses impactos, a Administração Municipal deverá priorizar, quando aplicável, a aquisição de materiais de qualidade e durabilidade adequadas, contribuindo para a redução de desperdícios, a diminuição da necessidade de substituições frequentes e o melhor aproveitamento dos recursos naturais.

14.3. Deverão ser adotadas medidas para o descarte ambientalmente adequado de sobras, embalagens e resíduos eventualmente gerados, priorizando a reutilização e a reciclagem dos materiais metálicos sempre que possível, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

14.4. A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis às atividades de fornecimento, transporte e acondicionamento dos materiais, adotando práticas que evitem a contaminação do solo, a disposição irregular de resíduos e outros danos ao meio ambiente.

14.5. Dessa forma, a contratação deverá buscar a conciliação entre o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal e a responsabilidade ambiental, incentivando o uso racional dos materiais, a redução de desperdícios e a destinação adequada dos resíduos, em consonância com os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

15.1. Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais de aço e metal é necessária e adequada para atender às demandas da Administração Pública Municipal, visando à manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura e dos bens públicos municipais.

15.2. Verifica-se que a solução proposta é tecnicamente viável e compatível com as condições de mercado, considerando a disponibilidade dos materiais e a possibilidade de contratação de fornecedores aptos a atender às especificações e aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

15.3. A contratação também se mostra relevante para promover a eficiência administrativa, a economicidade na aplicação dos recursos públicos, a durabilidade das estruturas e a preservação do patrimônio municipal, contribuindo para o atendimento satisfatório das necessidades da Administração.

15.4. Dessa forma, considerando a necessidade identificada, a viabilidade da aquisição e os benefícios esperados, manifesta-se posicionamento favorável ao prosseguimento do processo de contratação, desde que observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, as exigências legais aplicáveis e as demais condições estabelecidas nos documentos que instruem o processo, visando à seleção da proposta mais vantajosa para o Município e ao atendimento do interesse público.

SARA MIRANDA DIAS
Diretora do Departamento de Compras
Matrícula nº 203718



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECB8-D15F-80A3-369F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SARA MIRANDA DIAS (CPF 041.XXX.XXX-28) em 16/10/2026 12:51:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/ECB8-D15F-80A3-369F>